REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 186/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil em Santana, Ilha de Maré, será de extrema relevância para a comunidade, visto ser esse um local de grande concentração populacional de baixa renda;
b) a população reclama da inexistência de um Centro de Educação infantil; principalmente as mulheres que, sendo mães e trabalhando como marisqueiras ou com artesanato na região, não têm com quem deixar seus filhos durante o trabalho;
c) essa reivindicação, anseio de várias famílias, vem ao encontro do princípio da universalização dos serviços indispensáveis;
d) a Educação Infantil representa a primeira experiência da educação escolar na vida da criança; por isso, é de fundamental importância que esse processo educativo esteja voltado ao desenvolvimento integral, evidenciando a indissociabilidade de suas características cognitivas, afetivas, físicas, sociais e culturais;
e) pensar na finalidade de se criar um ambiente escolar acolhedor é pensar na criança como centro de um processo educativo, reconhecendo-a como sujeito de direito, atendendo-a em suas necessidades de cuidado e educação, complementando a ação da família e da sociedade até então responsáveis pela sua formação;
f) amparadas pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, toda criança, independente da sua história, da origem, da cultura e do meio social em que vive, deve ter assegurados, por Lei, os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, ao respeito, à liberdade;
g) a democratização da educação supõe que possibilidades de acesso à escola sejam oferecidas a todas as crianças de 0 a 5 anos, na modalidade de Educação Infantil, e que estas instituições educativas tenham o papel social de cuidar dessas crianças e educa-las;
h) de acordo com a Legislação vigente, a educação Infantil é considerada como a primeira etapa da educação básica, sendo direito de todos frequentar creches, de 0 a 3 anos, e pré-escolas, de 3 e 5 anos, tendo o Município o dever de criar políticas públicas educacionais para atender a todas as crianças nessa faixa etária;
i) a importância fundamental do Centro Municipal de Educação Infantil é cuidar, educar e brincar,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil, em Santana, Ilha de Maré.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires